





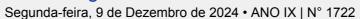
Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722

ÍNDICE

Secretaria de Controle Interno	4
Secretaria Geral	5
Superintendência de Licitação	7



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20° LEGISLATURA

Mesa Diretora

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2° Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) -PL
- 4° Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPU-BLICANOS

Membros Parlamentares

- · Beto Dois a Um (Alberto Machado) PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) REPU-BLICANOS
- Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) PSB
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- · Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Hugo Garcia (Hugo Henrique Garcia) REPUBLICANOS
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) MDB



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MD Nº 0139/2024

Constituir a Comissão de Transmissão de Mandato Biênio (2025/2027) e dispor sobre os procedimentos a serem adotados por esta, por ocasião da transmissão de mandato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Chefes dos Poderes Estaduais;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato da Mesa Diretora do Legislativo Estadual deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse e;

CONSIDERANDO o Ato nº 020/2024/SSL/ALMT, publicado no DOE-ALMT nº 1644, de 08 de agosto de 2024, que homologa e divulga o resultado final da eleição da Mesa Diretora para o Segundo Biênio (2025/2027) da 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Transmissão de Mandato para o Biênio 2025-2027, como membros obrigatórios, a teor do que dispõe o art. 4°, "a", "b", "c", "d" e "e" da Resolução Normativa n° 19/2016-TP/TCE-MT, os seguintes servidores:

I) Represente do Controle Interno:

- Newton Gomes Evangelista (matrícula 41100) - Secretário de Controle Interno.

II) Represente da Procuradoria Geral:

- Ricardo Riva (matrícula 40957) – Procurador-Geral.

III) Contabilista Responsável:

- Cleiton Pereira Brum (matrícula 41810) - Chefe da divisão de contabilidade da Secretária de Orçamento e Finanças.

IV) Representantes indicados pela gestão da Mesa Diretora anterior (Biênio 2023-2025):

- Elias Pereira dos Santos Filho (matrícula 47931) Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- Camilo Rosa de Melo (matrícula 47380) Superintendente de Orçamento e Finanças;

V) Representantes indicados pela Mesa Diretora eleita (Biênio 2025-2027):

- Olindeval Soares dos Santos (matrícula 41422) Secretário-Geral;
- Carlos Alexandre Alves Nunes (matrícula 45821) Chefe de Gabinete;
- Luana da Silva e Souza Ikeda (matrícula 41073) Técnico Legislativo.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722

Art. 2º Franquear à Comissão de Transmissão de Mandato acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso, e também a disponibilização de espaço e equipamentos necessários aos trabalhos, nos termos do art. 12 da Resolução Normativa n° 19/2016-TP/TCE-MT.

- **Art. 3º** A designação dos agentes públicos é compulsória, não lhes cabendo oposição, salvo quando demonstrada falta de qualificação necessária à consecução das atividades da Comissão de Transmissão de Mandato ou razão outra devidamente justificável, hipótese em que a autoridade designante deverá substituir o designado por agente público apto ao exercício da função.
- **Art. 5º** Os procedimentos obrigatórios da Comissão de Transmissão de Mandato Mesa Diretora instituída deverá atender os dispositivos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 19/2016 TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente no que tange aos arts. 6º, 7º, 8º e 9º.
- **Art. 6º** Para fins desta Portaria, considera-se como período de atividades da Comissão de Transmissão de Mandato, aquele compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o quinto dia útil após a posse do membro eleito da respectiva mesa condutora.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa o	lo Estado de Mato (Grosso, em Cuiabá-MT	, 05 de dezembro de 2024.
--------------------------	---------------------	----------------------	---------------------------

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

SECRETARIA GERAL

PORTARIA MD Nº 142/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, II, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2025 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Suspender o expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no ano de 2025, nos seguintes dias:
- I 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal (feriado nacional);
- II 03 de março (segunda-feira) Carnaval (ponto facultativo);
- III 04 de março (terça-feira) Carnaval (ponto facultativo);
- IV 05 de março (quarta-feira) Cinzas (ponto facultativo até as 13h);
- V 07 de abril (segunda-feira) ponto facultativo;



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722

- VI 08 de abril (terça-feira) Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);
- **VII -** 17 de abril (quinta-feira) ponto facultativo;
- VIII 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes (feriado nacional);
- **X -** 01 de maio (quinta-feira) Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XI 02 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;
- XII 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (feriado municipal);
- XIII 20 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- XIV 27 de outubro (segunda-feira) ponto facultativo;
- XV 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVI 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra (feriado estadual);
- XVII 21 de novembro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XVIII 8 de dezembro (segunda-feira) Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- IXX 25 de dezembro (quinta-feira) Natal (feriado nacional).
- Art. 2º Instituir o recesso das atividades administrativas nos períodos:
- I de 02 a 10 de janeiro;
- II de 21 de julho a 31 de julho;
- III 22 a 31 de dezembro de 2025.
- § 1º Durante o período de recesso administrativo, as atividades de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo os Secretários e Superintendentes das respectivas unidades abaixo garantir um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas internas:
- I Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora;
- III Secretaria de Serviços Legislativos;
- IV Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- V Secretaria de Administração e Patrimônio;
- VI Superintendência de Segurança Militar e Legislativa;
- VII Secretaria Geral:
- VIII Procuradoria-Geral;
- IX Secretaria de Comunicação;
- X Qualivida:
- XI Superintendência de Controle de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos;
- XII Superintendência de Licitação;
- § 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso administrativo, exceto os prazos dos processos licitatórios, que correm normalmente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024.

Dep. EDUARDO BOTELHO **Presidente** 1º Secretário Dep. MAX RUSSI__

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2024

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE FRETAMENTO DE VOOS EM AERONAVES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 01	UND	QUANT.	VALOR UN
WDA TAXI AEREO LTDA CNPJ 00.320.967/0001-50	ITEM 01	KM VOO	400.000	R\$ 22,70
	ITEM 02	KM VOO	177.000	R\$ 29,50

Cuiabá-MT 06/12/2024.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1ª Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Sun Dec 08 22:30:08 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)